



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 324/2024-GP

Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2024.	
A Sua Excelência, Mauricio da Silva Júnior - Presidente Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.	Assunto
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 32/2024.	Interessado
Excelentíssimo Presidente,	Natureza
	Tipo Documento
	Número Páginas
	Emite por

Venho através deste encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 32, de 17 de dezembro de 2024, que: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E RETIFICA TABELA DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA
FILHO:91977380697

Assinado de forma digital por ENEDINO PEREIRA FILHO:91977380697
Dados: 2024.12.17 10:18:56 -03'00'

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 32/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 32/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E RETIFICA TABELA DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem por finalidade destinar a concessão de Subvenções e Contribuições as Entidades para a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz, atendendo as Emendas Impositivas apresentadas pelos Ilustres Vereadores.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E RETIFICA TABELA DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de **R\$ 23.087,00 (vinte e três mil, oitenta e sete reais)**, destinado a concessão de contribuição: Para a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz de Limeira do Oeste.

Art. 2º - Altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 1.073, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, da seguinte forma:

“art. 1º - autoriza...

(...);

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM R\$
01	<i>Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER</i>	R\$ 140.000,00
02	<i>Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz</i>	R\$ 82.561,00
03	<i>Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG - CONSEP</i>	R\$ 102.633,33
04	<i>Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG - FMAS</i>	R\$ 31.200,00
05	<i>Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste</i>	R\$ 85.000,00
06	<i>Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro PA Iturama</i>	R\$ 53.800,00
07	<i>Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraíso III</i>	R\$ 59.087,00
08	<i>Associação Limeirense dos Artesãos e Artistas – ALAA(LINEART)</i>	R\$ 8.000,00
09	<i>Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais-SISPLO- de Limeira do Oeste-MG</i>	R\$ 22.000,00
10	<i>Associação Comunitária de São Sebastião</i>	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 594.281,33

“

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares serão abertos com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



02 PODER EXECUTIVO

02.09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.09.03 – Fundo Municipal de Cultura

02.09.03.13 – Cultura

02.09.03.13.392 – Difusão Cultural

02.09.03.13.392.0043 – Cultua de Limeira

02.09.03.13.392.0043.2167 – Manutenção das Atividades Culturais

02.09.03.13.392.0043.2167.3.3.50.41.00 – Contribuições

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 23.087,00

FICHA: 345

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 – Procuradoria Jurídica

02.01.01 – Procuradoria Jurídica

02.01.01.03 – Essencial a Justiça

02.01.01.03.061– Ação Judiciária

02.01.01.03.061.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.01.01.03.061.0011.2013 – Precatórios

02.01.01.03.061.0011.2013.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

FR: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 23.087,00

FICHA: 20

Art. 5º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.072 de 21-12-2023 e a Lei Municipal nº1.050 de 24-08-2023 - LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal